

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 81/DGP - PMDF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES
BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica, após o período de recursos, da candidata THALITA FERREIRA SOARES (inscrição nº161121511), do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares do Distrito Federal (CFOPM) conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NA ETAPA EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 A candidata 161121511 - THALITA FERREIRA SOARES, compareceu à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foi considerada inapta. Em conformidade com o subitem 12.7 do Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, a candidata está eliminada, sem direito à classificação no concurso público.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053-001869/2013. Partes: CBMDF X CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA. CNPJ n.º 36.767.721/0001-79. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 54/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 28/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 27/11/2017 a 27/11/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ester Giraldo Dias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053-001935/2013. Partes: CBMDF X JULIO CESAR MATTOS RAICK. CNPJ n.º 05.572.306/0001-36. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 63/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 25/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 11/12/2017 a 11/12/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Júlio Cesar Mattos Raick, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053.001889/2012. Partes: CBMDF X HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ n.º 37.108.388/0001-59. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 43/2012 - CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 11/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 26/09/2017 a 26/03/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em atenção ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 2013.01.1.004699-0, em andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, torna públicos o resultado final nos exames de aptidão física, a convocação para os exames médicos, biométricos, complementares e toxicológicos, a convocação para a avaliação psicológica e a convocação para a investigação social e funcional, do candidato sub júdice Roberto Depollo Junior, inscrição nº 10001433, referente ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CFPBM), para o ano de 2011, para preenchimento de vagas na Qualificação de Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01).

1 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação final do candidato apto nos exames de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10001433, Roberto Depollo Junior

2 DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS, COMPLEMENTARES E TOXICOLÓGICOS

2.1 Para os exames médicos, biométricos, complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos, o candidato deverá comparecer, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), do dia 29 de outubro de 2017, ao Ambulatório II - Medicina do Trabalho do Hospital Universitário de Brasília - HUB, e observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, e do Edital nº 11, de 6 de outubro de 2011.

2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames médicos, biométricos, complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 19.9, 19.9.1, 19.9.2, 19.10, 19.11 e 19.11.1 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011.

2.3 Os exames terão validade de 60 dias e serão retidos pela Junta Médica.

2.3.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou exames toxicológicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

2.4 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer ao exame médico ou, ainda, que deixar de apresentar documento de identidade original e de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, às 8 horas e às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14 de outubro de 2017 e às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 15 de outubro de 2017, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Tecnologia (FT), Salas da Engenharia Civil - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília/DF.

3.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na utilização de instrumentos psicológicos científicos, visando avaliar a adequação do candidato ao perfil profissional exigido para o exercício do cargo.

3.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado. O resultado obtido na avaliação psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos utilizados. Dessa análise resultará o parecer recomendado ou não recomendado.

3.3.1 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

3.4 O candidato somente poderá realizar os testes com a caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena de eliminação nos termos do subitem 19.24, alínea "m" do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011.

3.5 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, nem qualquer substância que contenha cafeína, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica, após o horário fixado para o seu início.

3.7 Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de uma hora dos horários fixados para o início, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 19.9, 19.9.1, 19.9.2, 19.10, 19.11 e 19.11.1 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, e caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

4.1 O candidato convocado para a investigação social e funcional deverá entregar a documentação de que trata o item 11 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, no dia 30 de outubro de 2017, das 13:00h às 18:00h, Local: Centro de Inteligência - CEINT/CBMDF Endereço: SAM Lote D Módulo E - QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMDF - Brasília-DF.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório nos exames médicos, exames biométricos, testes toxicológicos e exames complementares, o resultado provisório na avaliação psicológica e o resultado provisório na investigação social e funcional do candidato constante deste edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcombatente2011>, na data provável de 20 de novembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

**EDITAL Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO
DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE -
CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em de candidatos em condição sub júdice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 07 de outubro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário e data: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higrroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфонia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares; II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina;

doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;
j) pé abduo acentuado;
k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:
a) deformidade torácica importante;
b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
c) sequelas de traumas;
d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:
a) hiperlordose cervical;
b) cifose importante;
c) hiperlordose lombar;
d) genoflexo;
e) geno recurvado acentuado;
f) pé plano espástico;
g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:
a) acromegalia;
b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
d) sequelas neurológicas;
e) amputações nos membros superiores; f) amputações nos membros inferiores; g) deformidade e rigidez articular;
h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:
2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.
a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
c) parasitologia de fezes;
d) sumário de urina e cultura de urina;
e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
f) eletroencefalograma com estímulo;
g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
h) audiometria e impedanciometria;
i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
k) glicemia em jejum;
l) ureia e creatinina;
m) bilirrubinas totais e frações;
n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
o) raio X de tórax (PA e perfil);
p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
t) espirometria + prova farmacodinâmica;
u) dosagem de cálcio e fósforo;
v) T4 livre, TSH;
w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):
2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome

completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não

terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos

e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 11/10/2017.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 13 a 26/10/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2017

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Oficiais Bombeiros Militares	728001357	Laryssa Souto Portal	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	728001722	Gabriel Alcântara Andrade De Oliveira	07/10/2017	13h00min

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E CANDIDATAS PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em condição de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.